



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 36/ 2026

LUIS MANUEL SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, faz público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 02 de janeiro de 2026, deliberou dar início ao procedimento de alteração do **REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO**, que tem início com a presente publicitação.

A elaboração da alteração ao mencionado Regulamento decorre, nomeadamente, da necessidade de simplificação processual e previsão de suportes publicitários não contemplados, bem como a redefinição dos critérios para afixação de publicidade e outras ocupações de espaço público, designadamente com esplanadas abertas e fechadas, cavaletes e expositores, bem como quanto a ocupações temporárias com atividades de caráter social, desportivo e religioso e, ainda, da necessidade de criar uma regulamentação própria para a ocupação do espaço público para atuações dos Artistas de Rua.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, e a partir da presente data, todos aqueles que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a alteração do **REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO**, no prazo de 10 dias a contar da presente data, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, endereçados ou entregues pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal sitas no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811- 904 Aveiro, enviados através do fax n.º 234406301 ou do correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e nos lugares de estilo.

Aveiro, 08 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 08 de janeiro de 2026

A Assistente técnica,